

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev no dia 9 de dezembro de 2022, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.143, de 5 de abril de 2018, e considerando o Decreto Estadual n.º 56.735, de 16 de novembro de 2022, bem como o disposto no art. 3º, inciso I, da Ordem de Serviço n.º 10, de 18 de novembro de 2022,

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** O horário de expediente, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, poderá ser realizado, em caráter excepcional, sem prejuízo das atividades e dos serviços, no dia 9 de dezembro, sexta-feira, das 8h às 11h, sem intervalo.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2022.



JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente.